



AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR N° 211
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 01/2025

“Dispõe sobre a extinção de emprego em comissão no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Pirassununga”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica extinto no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Pirassununga o emprego especificado:

I – 01 (um) emprego em comissão de Assessor do Diretor do Departamento de Habitação, com vencimentos equivalentes à referência 30, constante do Anexo I da Lei nº 1.695/86 e suas alterações.

Art. 2º Fica revogado o Artigo 1º, § 2º da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2014.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 10 de junho de 2025.

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA
Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=493FWTP97588ECA1>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 493F-WTP9-7588-ECA1

